



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1760, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Modifica dispositivo da Lei Municipal n.º 1.671/2018 que institui a Gratificação Prêmio por Produtividade para Servidores do Grupo Ocupacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º, do art. 10 da Lei Municipal n.º 1.671, de 27 de março de 2018 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. Omissis.

§ 2º Após a apresentação do relatório mencionado no parágrafo anterior à coordenação imediata de cada setor, será realizada a análise das atividades a serem pontuadas por uma comissão composta de 04 (quatro) membros, os quais deverão ser do quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, de livre indicação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2019

198º da Independência e 131º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal


PAULO DE TARSO DANTAS DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo